



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 640 DE 16 DE AGÔSTO DE 1.979.

" " "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender aos dispêndios com a implantação da Rede de Distribuição de Água em ruas a serem pavimentadas, e de acordo com Convênio celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso com o mesmo objetivo.

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito acima referido serão obtidos com o "SUPERAVIT" na arrecadação das transferências do Imposto s/ Circulação de Mercadorias, ICM.

Art. 3º- Os dispêndios autorizados por esta Lei serão classificadas na forma a seguir enunciadas:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

13.00.000 - SAUDE E SANEAMENTO

13.76.000 - SANEAMENTO

13.76.447 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES

13.76.447.1063- Extensão Rede Abastecimento d'Água

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg.

Liv. 10

FLS - 84 e vº

Em. 16-08-79

16⁵ José

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de agosto de 1.979.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Confere c/ Original

16^a José



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 16 de agosto de 1.979.

Leg
Liv-10
FLS. 83 vº e 84
Em- 16-08-79

W. P. de F.
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Confere c/ Original
16^{ca} José

16^{ca} José